PORTARIA Nº 19, de 9 de maio de 2019.

Cria Comitê de Governança Temporário para elaboração de uma resolução para procedimentos de fiscalização e processos de infração no âmbito do Sistema CFQ/CRQs.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a decisão da Diretoria do CFQ em reunião de 21 de novembro de 2018;

Considerando a aprovação pelo Plenário do CFQ em sua 615ª Reunião, realizada entre os dias 21, 22 e 23 de novembro;

Resolve:

Art. 1º Criar Comitê de Governança Temporário para elaboração de um Código de Processo de Infração para os processos de fiscalização do Sistema CFQ/CRQs.

Art. 2º Nomear o Conselheiro Federal Roberto Lima Sampaio, que exercerá a Presidência do Comitê de Governança Temporário;

Art. 3º Compõem o Comitê:

- Conselheiro Federal Wagner Aparecido Contrera Lopes;
- Conselheiro Regional do CRQ-IV, Professor Nelson César Fernando Bonetto;
- Dr. José Raimundo Moura Santos, advogado do CRQ XI; e
- Dr. Nereu Gomes Campos, advogado do CRQ XII.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 9 de maio de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

evmj